



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL Nº2034/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Saul Antonio Dal Forno Reck, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.013/2024, de 27 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 3.608,62 (três mil seiscentos e oito reais e sessenta e dois centavos), e R\$ 217.694,66 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), destinado a devolução de saldo dos recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior relativo a Fonte de Recurso 503 – Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, 08 de abril de 2025.

SAUL ANTÔNIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08 de abril de 2025

Leila Isabel Schumacher de Oliveira

Secretária Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1062/2000)

Em: 08/04/2025